

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB

Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade n.108, bairro Tiradentes em Campo Grande/MS.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 004/2017. Processo Administrativo n. 57/500.106/2017. Execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², residencial Constantina Gaúna Xavier, no município de Nioaque/MS.

A Empresa **CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **27.412.180/0001-75**, situada na av. João de Paula Ribeiro nº 1287 – Jd. Presidente em Campo Grande - MS, vem por seu representante legal, tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8666/93**, e nos termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A Empresa **CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, participou do procedimento da abertura de envelopes conforme ata de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação “Tomada de Preços nº 004/2017”, processo administrativo nº 57.500.106/2017, (ata em anexo).

Protocolo
SEHAB / AGEHAB
57/551-471/2017
Data 25/07/17
10:29hs

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

Ocorre que, na data de dezoito de julho de dois mil e dezessete as quatorze horas na abertura dos envelopes, tendo como objeto a Execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², residencial Constantina Gaúna Xavier, no município de Nioaque/MS, ao verificar o envelope de Documentação de Habilitação, esta recorrente foi inabilitada pelo disposto no item 5.1.13 do edital da Tomada de Preço 004/2017, contudo não passa de um mero mal-entendido, pois por questões técnicas de digitação do atestado de serviço disponibilizado pela prefeitura da cidade de São Paulo -SP, não constou o nome do Engenheiro dessa Requerente, equívoco esse que será demonstrado a seguir.

II – DO DIREITO

Cabe ressaltar que, a empresa CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, foi inabilitada por estar em desconformidade com o disposto no item 5.1.13 do edital da Tomada de Preço 004/2017, senão vejamos:

5.1.13- Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou obra compatível com o objeto desta licitação, ou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância(...)

Ocorre que, o atestado hora fornecido no envelope não tem expressamente o nome do senhor Antônio Carlos Zanin, Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica, tendo em vista que este trabalhou como Corresponsável Técnico por Execução de Obra na área de Engenharia Civil, situação que faz jus a habilitação conforme disposto no item 5.1.14, transcrito a seguir:

5.1 .14. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como co-responsável, desde que comprovada sua experiência. (Grifo nosso).

Cabe ressaltar, que apesar do atestado de Capacidade Técnica não ter o nome do Engenheiro dessa requerente escrito expressamente no seu bojo, foi solicitado ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, para que conforme número da Certidão de Acervo Técnico Expedida pelo CREA-SP, certifica-se que o Sr. Antônio Carlos Zanin, trabalhou como Corresponsável Técnico por Execução de Obra na Área da Engenharia Civil – Execução de 286 sobrado a 18 prédios de sete andares com 504 apartamentos, fazendo total de 790 unidades habitacionais, compreendendo: alvenaria estrutural, serviços de movimento de terra, drenagem, rede coletora de esgoto, rede de água e pavimentação de vias.

Ademais, vale lembrar que, essa **certidão de nº SZO – 67921 foi emitida para sanar a falta expressa do nome do engenheiro no Atestado de Capacidade Técnica, e que faz parte integrante do referido Atestado**, sanando qualquer equívoco que possa a vir prejudicar essa requerente, conforme certidão em anexo.

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

Contudo, é possível ver claramente que essa requerente não faz jus a sua inabilitação, pois conforme explicado e comprovado através dos documentos em anexo, cumpriu com todos os requisitos previstos nos itens 5.1.13 e 5.1.14 do edital, tendo seu engenheiro como Corresponsável Técnico em obra, e que supri todos os valores mínimos exigidos no edital, e comprovado através de certidão emitida e autenticada pelo CREA-SP, assegurando toda a veracidade da informação e sanando quaisquer equívocos futuros.

III – DO PEDIDO

A V. Sas. O conhecimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, para julgá-lo totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento licitatório, respeitando o princípio da economicidade.

Assim, conforme restou claro nesta peça requer-se que seja provido o presente Recurso Administrativo da empresa CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, interposto com intuito de explicar o equívoco que ora ocorreu, e conforme claramente explicado e demonstrado por meio de Certidão expedida pelo CREA-SP anteriormente não faz jus a sua inabilitação.

Requer ainda, que assim que sanado o equívoco possibilite a essa Requerente participar do processo licitatório Tomada de Preço 004/2017.

Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

AV. JOÃO DE PAULA RIBEIRO – 1287 – JARDIM PRESIDENTE
CEP 79015-3110 – FONE: (067) 3326-9804 – CAMPO GRANDE – MS
CNPJ : 27.412.180/0001-75 - EMAIL: construpontescms@gmail.com

Campo Grande, 25 de julho de 2017.



CELSO MOREIRA SOBRINHO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E
SERVIÇOS EIRELI ME